



ADITIVO Nº 24/2021

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 70/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA TORRE FORTE CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CARTA CONVITE Nº 01/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020.

Aos nove dias do mês de abril ano de dois mil e vinte e um, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.191.331-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **TORRE FORTE CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.176.261/0001-43, com sede à Av. São José, nº 570, sala 03, Centro, Pedro de Toledo/SP, telefone (013) 3419-2941 e e-mail e.torref@hotmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **EMANUEL DOS SANTOS NOVAES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.402.024, inscrito no CPF sob nº 105.342.678-07, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente ADITAMENTO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo altera o contrato referente ao prazo, tendo como base legal o Art. 57 da Lei 8.666/93, referente à **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÍTIO RIBEIRÃO BONITO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação da empresa, da manifestação do Departamento de Obras e Educação, respectivamente através da Comunicação Interna nº 181/2021 e Comunicação Interna nº 167/2021 e Parecer Jurídico nº 105/2021, fica aditado o prazo para a execução dos serviços em mais **60 (sessenta) dias**, compreendendo o período de **12/04/2021 à 12/06/2021**.

CLÁUSULA TERÇA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 09 de abril de 2021.

Vinícius Brandão de Queiroz
Prefeito Municipal

**Torre Forte Construtora e
Pavimentação Ltda**
Emanuel dos Santos Novaes
RG nº 18.402.024
CPF nº 105.342.678-07

Christian José Nogueira de Souza
Dir. Obras
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome: _____

RG nº: _____

Nome: _____

RG nº: _____